



A Superintendente da Gestão de Contratos e Convênios esclareceu acerca da existência do Acordo de Cooperação Técnica nº 6/2024, vigente até 6 de fevereiro de 2029 (6024773 e 6024774).

Após, a Secretaria Jurídica da Presidência (SJP) manifestou-se através do Parecer Nº 1923/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP (6025139). Por fim, na Manifestação Nº 110607/2024 - PJPI/TJPI/VICEPRES/NUGEP (6028176), o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, MÁRIO CESAR MOREIRA CAVALCANTE, informou, em síntese, que "a Administração Superior poderá avaliar os prejuízos e decidir qual é a melhor medida a ser adotada em prol do interesse público".

Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Nº 1923/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SJP (6025139) formulado pela Secretaria Jurídica da Presidência (SJP) para **DEFERIR** o pedido de **requisição do servidor CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE JESUS JARDIM**, originário do quadro de servidores efetivos deste TJ/PI, para o exercício da Função Comissionada na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, com o fim de auxiliar nos trabalhos relacionados à instalação dos Juízes Eleitorais das Garantias da Justiça Eleitoral.

Dê-se ciência.

À **Secretaria Jurídica da Presidência (SJP)** para publicação da decisão.

À **Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SEAD)** para providências cabíveis.

Após, conclua-se os autos com as cautelas de praxe.

Teresina/PI, 09 de outubro de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente , em 14/10/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6037042 e o código CRC 0E47BA6B .
Documento assinado eletronicamente por Maria Dalva de Carvalho Lopes Silva, Analista Judiciário / Analista Administrativo , em 14/10/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6053077 e o código CRC 4770E8C0 .

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 16/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 16/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.000047014-3

PARTÍCIPE 1: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.535.926/0001-86

PARTÍCIPE 3: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 05.805.924/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a operacionalização e a implementação do SISTEMA INQUÉRITO EXPRESSO pelas instituições partícipes para viabilizar a tramitação direta de procedimentos policiais entre a Polícia Civil e o Ministério Público do Estado do Piauí, por meio do Processo Judicial Eletrônico - PJe;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente Acordo não envolve compromissos financeiros ou a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS: O presente Acordo entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, mediante a celebração de termo aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 184 da Lei 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024

ASSINATURA:

Documento assinado por

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO - Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA - Procurador-Geral de Justiça

Dr. FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por Bruna Melo Medeiros, Analista Judiciário / Analista Administrativo , em 14/10/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6048794 e o código CRC E2053423 .

2.2. Portaria 5861

Portaria Nº 5861/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, por nomeação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 11/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de janeiro de 2023 (Id. 3900520), publicada no DJe Nº 9507/2023, de 09/01/2023, págs. 74/75;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 23.0.000068081-4;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 15442/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, e alterações posteriores, o pagamento de diárias aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados na Informação Nº 79334/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/FINCGJ, tendo em vista o deslocamento à Comarca de Itaueira-PI, para atuação no Projeto Arquivo Regionalizado em etapa